

**PORTARIA Nº 107, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

Autoriza abertura de processo administrativo licitatório na modalidade **pregão** para Ata de Registro de Preço conforme descreve o Objeto: “*Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo dos serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para a Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses (doze) meses.*”

Excelentíssimo Senhor Vereador **VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**, Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 38, da Lei nº 8.666/93; e

**1. CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar uma Ata de Registro de Preços, com empresa de Agencia de Viagens, para futuras e eventuais aquisições de passagens áreas e terrestres nacionais;

**2. CONSIDERANDO** que, os serviços requeridos se fazem necessário, tendo em vista o pleno desenvolvimento dos trabalhos do legislativo, e é objeto indispensável para determinadas atividades institucionais desta Câmara Municipal;

**3. CONSIDERANDO** que, é dever da administração e o objeto a ser Adquirido, é abrangido pela Lei nº 8666/93 suas alterações e demais Legislações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autoriza e determina abertura de processo administrativo licitatório na **modalidade pregão** para Ata de Registro de Preço conforme descreve o Objeto: *“Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo dos serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para a Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses (doze) meses”*.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 15 de Outubro de 2018.

**Ver. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**  
**Presidente da Câmara Municipal**